



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

DECRETO DE LEI n°. 04/72

FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, usando de suas atribuições legais com fundamento no inciso VII, do art. 25 e nos termos do art. 38, do Decreto Lei complementar es datual n°. 9, de 31 de dezembro de 1.969, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 20 de novembro de 1.972, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Os subsídios do Prefeito Municipal ficam fixados, a partir de 1°. de fevereiro de 1.973, na seguinte conformidade:

Subsídio. cr\$1.000,00

Art. 2°. - A verba de Representação será de cr\$ - cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 3°. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1°. de Fevereiro de 1.973.

Art. 5°. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, e, 18 de novembro de
1.972.


Gerson Ferrari - Presidente

Pascoal, Cícero - 1°. Secretário